

47/97/M號法令及第26/2016號行政法規修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二條第二款j)項的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院內設立“世界旅遊教育及培訓中心”，英文名稱為“*Global Centre for Tourism Education and Training*”，下稱“中心”。

二、中心透過與聯合國世界旅遊組織的合作，旨在提高旅遊業的人力資源質素，以及提升制定旅遊政策、法例及機制方面的能力，其職權尤其如下：

(一) 提供旅遊教育及培訓課程，包括安排考察和實習活動；

(二) 進行旅遊領域的研究。

三、中心由一名主任領導，並可由一名副主任輔助。

四、中心主任及副主任由旅遊學院院長透過批示委任旅遊學院的人員以兼任方式擔任職務。

五、中心主任收取相當於公職薪俸表一百點的百分之七十的報酬。

六、中心副主任收取相當於公職薪俸表一百點的百分之五十的報酬。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十一月九日

行政長官 崔世安

### 第 380/2016 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「禮賓公關外事辦公室新辦事處裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「禮賓公關外事辦公室新辦事處裝修工程」的合同，金額為\$9,753,542.00

28 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 47/97/M, de 17 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado, no Instituto de Formação Turística, doravante designado por IFT, o «Centro Global para a Educação e Formação em Turismo», em inglês «*Global Centre for Tourism Education and Training*», doravante designado por Centro.

2. O Centro visa, através da cooperação com a Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas, elevar a qualidade dos recursos humanos na indústria turística e reforçar a capacidade de estabelecer políticas, legislações e mecanismos turísticos, competindo-lhe designadamente:

1) Oferecer programas de educação e formação turísticas, incluindo a organização de visitas e estágios;

2) Realizar estudos de investigação turística.

3. O Centro é dirigido por um coordenador, podendo ser coadjuvado por um coordenador-adjunto.

4. O coordenador e o coordenador-adjunto do Centro são nomeados de entre os trabalhadores do IFT por despacho do presidente do IFT, em regime de acumulação de funções.

5. Ao coordenador do Centro é atribuída uma remuneração correspondente a 70% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

6. Ao coordenador-adjunto do Centro é atribuída uma remuneração correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2016

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada de remodelação das novas instalações do GPRPAE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de remodelação das novas instalações do

(澳門幣玖佰柒拾伍萬叁仟伍佰肆拾貳元整)，並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 2,438,385.50

2017年 ..... \$ 7,315,156.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第三十組「禮賓公關外事辦公室」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月九日

行政長官 崔世安

GPRPAE》， pelo montante de \$ 9 753 542,00 (nove milhões, setecentas e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 2 438 385,50

Ano 2017 ..... \$ 7 315 156,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 30 do capítulo 01.º «Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 107/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權、並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一六年十一月一日

社會文化司司長 譚俊榮

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及 華僑大學  
總址： 中華人民共和國福建省泉州市

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

1 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.